



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.944/99

REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA REGISTRO

de *Leis*

Livro n.º *06/96*

fols. *190 e 190v* de *19/03/99*

(a) *Veronka*

"CONTEM AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A LIGA MUNICIPAL  
DE ESPORTES".

A Câmara Municipal de Doreis do Indaiá/MG, por seus vereadores, considerando a disposição da Lei Orgânica Municipal que determina incentivo ao esporte, sobretudo ao esporte amador, considerando os relevantes serviços prestados pela Liga Municipal de Esportes na organização e promoção das equipes e do esporte na categoria futebolística, e ainda considerando a inexistência de rendas e recursos para as despesas da referida entidade APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, dos cofres públicos e dotação própria uma ajuda financeira para a LIGA MUNICIPAL DE ESPORTES do Município de Doreis do Indaiá, MG, em parcela única, no corrente exercício de 1.999.

ART. 2º. - O valor da ajuda será de R\$300,00 (trezentos reais), a ser repassado à Diretoria da entidade beneficiada na presente Lei.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaiá,  
17 de março de 1999.

Dr. *Joaquim Ferreira da Cruz*  
Prefeito Municipal

*Doramar Costa Fiuza*  
Secretária Municipal